



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1838/2025

Município de Espumoso-RS

Secretaria de Assistência Social e Habitação

Necessidade da Secretaria: Contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos para tratamento e conservação da água da Piscina Fisioterápica, e ainda, materiais esportivos destinados aos educadores físicos para atendimento de hidroginástica.

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de produtos para tratamento e conservação da água da Piscina Fisioterápica, e ainda, materiais esportivos destinados aos educadores físicos, de forma parcelada, para atendimento de hidroginástica para utilização da Secretaria de Assistência Social e Habitação, juntamente com o CRAS -Centro de Referência de Assistência Social. Busca-se, na aquisição, a qualidade e a excelência, vislumbrando-se alguns aspectos técnicos essenciais para o encontro de materiais com melhor qualidade, durabilidade, rentabilidade, não se esquecendo dos preceitos de sustentabilidade ambiental.

O termo de referência em questão trata da aquisição dos seguintes materiais:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	50	un	Sal especial para piscina gerador de cloro eletrolítico 25 kg	R\$ 59,53	R\$ 2.976,50
2	60	un	Elevador de alcalinidade líquido 1L	R\$ 25,93	R\$ 1.555,80
3	60	un	Elevador de PH líquido 1L	R\$ 24,56	R\$ 1.473,60
4	60	un	Redutor de PH líquido 1L	R\$ 27,74	R\$ 1.664,40
5	120	un	Algicida manutenção 1L	R\$ 26,14	R\$ 3.136,80
6	60	un	Floculante e clarificante líquido 1L	R\$ 16,80	R\$ 1.008,00
7	3	un	Kit estojo de teste líquido PH e cloro	R\$ 40,49	R\$ 121,47
8	8	un	Vermelho Fenol 23 ML	R\$ 8,21	R\$ 65,68
9	8	un	Reagente ortotolidina 23 ml	R\$ 15,89	R\$ 127,12
10	60	un	Limpa bordas líquido 1L	R\$ 19,55	R\$ 1.173,00
11	2	un	Cabo piscina alumínio telescópio 5 metros	R\$ 101,20	R\$ 202,40
12	50	un	ESPAGUETE PARA HIDROGINÁSTICA: 01 Flutuador de piscina tipo espaguete. Composto em polietileno. Sem furo. Espuma flexível que não irrita a pele. Ajuda na flutuação para realização de exercícios aquáticos. Material flexível. Cores sortidas. Comprimento entre 1,55 e 1,67 m. Diâmetro entre 6,5 e 6,9 cm.	R\$ 11,16	R\$ 558,00



13	20	par	AQUA BOXE: É indicado para aulas de condicionamento físico aquático como: Fitness aquático, hidroginástica e no fortalecimento durante a hidroterapia. Dimensões: 19,4 x 17 x 16cm.	R\$ 157,42	R\$ 3.148,40
14	20	par	HALTER STAR 20 X 10 X 10 - 0,200 G PARA HIDROGINÁSTICA: Material de resistência para trabalhos na água.	R\$ 41,69	R\$ 833,80
15	10	un	BOLA DE BORRACHA com grip tamanho nº 12.	R\$ 39,12	R\$ 391,20
16	10	un	BOLA DE BORRACHA com grip tamanho nº 14	R\$ 46,34	R\$ 463,40
17	50	un	Colchonetes para academia com as medidas mínimas de 100 x 50 x 3	R\$ 82,03	R\$ 4.101,50
					R\$ 23.001,07

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência encontra amparo no Estudo Técnico Preliminar, bem como na Pesquisa de Mercado realizada para contratação do objeto citado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução que melhor atende às necessidades da Assistência Social do Município, bem como a que traz maiores ganhos do ponto de vista da economicidade e do interesse público, é a contratação de fornecedores especializados por meio de Pregão Eletrônico, na modalidade de Registro de Preços, a fim de realizar futuras execuções de forma parcelada, para atender as demandas variadas da Secretaria da Assistência Social bem como do Centro de Referência - CRAS.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de contratação, de forma parcelada, para fornecimento de produtos para tratamento e conservação da água da Piscina Fisioterápica, e ainda, materiais esportivos destinados aos educadores físicos para atendimento de hidroginástica para utilização da Secretaria de Assistência Social e Habitação, juntamente com o CRAS -Centro de Referência de Assistência Social, mediante realização de Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Os materiais deverão estar em acordo com a Legislação vigente, dentro dos Padrões de qualidade e Normas Técnicas previstos pela ABNT, ANVISA ou de acordo com as determinações de outros órgãos, agências ou congêneres que regulamentem, padronizem e/ou fiscalizem-nos.

Natureza da Contratação

O fornecimento a ser contratado possui natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Duração Inicial do Contrato



Trata-se da contratação de fornecimento com prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Modalidade

Recomenda-se a utilização do Pregão Eletrônico como modalidade de contratação para o fornecimento de produtos para tratamento e conservação da água da Piscina Fisioterápica, e ainda, materiais esportivos destinados aos educadores físicos para atendimento de hidroginástica, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021. O Pregão Eletrônico é amplamente utilizado para aquisições de bens e serviços comuns, sendo adequado ao presente caso, uma vez que permite maior competitividade e transparência no processo licitatório, além de possibilitar economia de recursos públicos.

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a Administração Pública, por exemplo, pelo fato da existência de facultatividade na contratação dos produtos e o fornecimento do objeto licitado. Sendo assim, o setor tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda. O Sistema de Registro de Preço é uma ferramenta estratégica que proporciona economia, flexibilidade e eficiência, além de assegurar que os recursos públicos sejam utilizados com responsabilidade e transparência.

Obrigações das partes:

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no presente estudo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.

São obrigações da CONTRATADA:

- I – Fornecer o objeto de acordo com as especificações, e prazos estabelecidos;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o fornecimento contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes



de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sendo o caso;

IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), sendo o caso;

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.

Hipóteses de sanção:

A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a solicitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

- I - Multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela execução parcial do contrato.
- II - Multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela execução total do contrato;
- III - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02(dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

RESCISÃO CONTRATUAL:

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

- I - Determinada por um ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

DA HABILITAÇÃO

Para a prestação do fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação:

JURÍDICA

I - Contrato Social ou requerimento de empresário individual com as alterações posteriores;

FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

I -- A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

ECONÔMICA-FINANCEIRA

A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as



obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

- I - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- II - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

A execução se dará por intermédio de ata de registro de preços onde a contratada deverá entregar os produtos, de forma parcelada, no prazo máximo de 05 dias úteis a contar da ordem de fornecimento, que será emitida pela Secretária de Assistência Social e Habitação. A ata terá validade de 12 meses, sendo admitida a prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133-2021.

6. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre a municipalidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A municipalidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, sendo que o responsável pela assinatura da ata deverá ser o sócio da empresa ou quem o mesmo determinar através de procuração, devendo estar explícito no ato de elaboração da ata.

São indicados como Gestor e fiscal do contrato os seguintes servidores: Gestor Camila Bertani Cerutti, Fiscal Joece dos Santos Rodrigues.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Considerando tratar-se de aquisição de produtos de forma parcelada, em conformidade com a necessidade do contratante, o requisito da contratação escolhido se dá por processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços, com fundamento na Lei nº 14.133/21.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se a contratação total no montante de R\$ 23.001,07 (vinte e três mil e um real e sete centavos), em conformidade com Pesquisa de Mercado parte integrante do processo.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O contratante realizará o pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação do



documento fiscal correspondente e entrega das mercadorias, que deverão estar de acordo com a ordem de fornecimento emitida pela Secretaria de Assistência Social e Habitação.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada, ou através de PIX de pessoa jurídica

A nota fiscal será emitida pela contratada contendo as seguintes informações:

- a. indicação do número da ata;
- b. indicação do produto, objeto da contratação;
- c. destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- d. conta bancária ou PIX, conforme indicado pela contratada.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A projeção da despesa para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentaria próprias, consignada no orçamento municipal para o exercício corrente, na seguinte rubrica:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

08.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

08.01.2198 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

3390.30.00.00.00.00.0001 MATERIAL DE CONSUMO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

08.04 ASSISTÊNCIA SOCIAL – RECURSO PRÓPRIO

08.02.2112 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

3390.30.00.00.00.00.0001 MATERIAL DE CONSUMO

Espumoso, 08 de julho de 2025


Joíce dos Santos Rodrigues
Agente Administrativo